

Portaria n. 50/2002 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei n. 7.116 de 29 de agosto de 1983, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a confecção de Carteira de Identidade pelo CBMGO, resolve:

Art. 1º A confecção das Carteiras de Identidades (CIs) dos militares da Ativa, da Reserva Remunerada, dos Reformados e Pensionistas, obedecerá os seguintes critérios:

§ 1º - A validade das CIs será de 06 (seis) anos;

§ 2º - Para a confecção de 2ª Via por extravio, roubo ou furto, o Gabinete de Identificação deverá exigir Boletim de Ocorrência Policial ou Registro Junto à 2ª Seção do Estado-Maior-BM/2;

§ 3º - Os Alunos Soldados BM, Alunos Cabos BM, Alunos Sargentos BM e Alunos Oficiais terão CIs provisórias, confeccionadas pela OBM formadora, com validade até a data prevista para conclusão do referido curso.

Art. 2º - A confecção das CIs dos dependentes dos militares da Ativa, da Reserva Remunerada, dos Reformados e Pensionistas, terá validade de até 06 (seis) anos, obedecendo os seguintes critérios:

§ 1º - Os filhos: a) Com idade a partir de 08 (oito) anos até atingir a maioridade de 18 (dezoito) anos; b) Com idade acima de 18 (dezoito) anos até atingir a idade de 24 (vinte e quatro) anos, desde que esteja comprovada a condição de estudante no ensino fundamental, médio ou Superior.

§ 2º - Os pais, dependentes econômicos, desde que comprovado judicialmente.

Art. 3º - As CIs emitidas pelo CBMGO serão assinadas pelo Chefe da BM/1.

Art. 4º - As CIs do Chefe da BM/1 e seus dependentes serão assinadas pelo Chefe do EMG ou seu substituto Legal.

Art. 5º - Seção de Administração de Pessoal - BM/1, 2ª Seção do Estado-Maior - BM/2 e interessados, providenciem o que lhes compete.

Art. 6º - 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em BG.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia-GO, 11/09/2002.

Valdi Marques de Sousa
Cel QOBM Comandante Geral